CONDIÇÕES GERAIS DE EXCLUSÃO DE GARANTIA

EXCETUAM-SE DA GARANTIA

- Defeitos e/ou danos resultantes do uso irregular do produto pelo cliente, como: superfícies trincadas, quebradas, amassadas, corroídas ou oxidadas;
- Defeitos e/ou danos decorrentes de testes, instalação, alteração, modificação de qualquer espécie em nossos produtos, realizados por equipes não autorizadas pela Dynamox;
- Dispositivos com estrutura externa violada e/ou partes faltantes
- Desgaste total e prematuro da bateria, comprovado por utilização além dos limites técnicos e físicos definidos para o produto
- Defeitos e/ou danos causados por agentes naturais (enchente, maresia, descarga elétrica e outros), exposição ao calor, vapor ou à umidade além dos limites definidos no datasheet do produto
- Falhas no funcionamento do produto ou danos decorrentes da falta de fornecimento, problemas e/ou insuficiência no fornecimento de energia elétrica, tais como oscilações de energia elétrica que não são adequadas e/ou ultrapassem os limites de operação estabelecidos no datasheet do produto;
- Outros eventos adversos não rotineiros e não classificados aqui.

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Deverá ser emitida uma nota fiscal descrevendo todos os itens enviados. A natureza de operação (CFOP) da nota fiscal deverá ser "Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo" ou "Remessa para troca em garantia/outras saídas não especificadas". Abaixo estão descritas as instruções de acordo com a natureza selecionada:

A. Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo

A.1. O número do CFOP se dará da seguinte forma, dependendo do local de origem da operação:

Natureza de Operação	Local	CFOP
Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo	SC	5.915
Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo	Outros Estados	6.915

A.2. CST do ICMS deverá ser preenchido conforme a origem do item remetido em garantia, observando a nota fiscal de venda. Para produtos enquadrados na Lei da Informática, o CST deverá iniciar com o número 4. Para produtos não beneficiados pela Lei da Informática, deverá ser utilizada a origem correspondente ao item, conforme indicada na respectiva nota fiscal de venda.

A.3. A nota de remessa para conserto é isenta de impostos (ICMS e IPI);

A.4. No campo "Informações Complementares", descrever: - "Material que ora enviamos para conserto, conforme NF de venda Nº ***" – "NÃO INCIDÊNCIA DE IPI Conforme Inciso XI do Art.5º do Decreto 7.212/2010."

A.5. Também no campo de "Informações Complementares" informar o contato (email/telefone) do responsável pela solicitação de troca dos dispositivos;

A.6. A Descrição dos Produtos e Classificação Fiscal (NCM), deverá ser conforme a nossa Nota Fiscal de Fornecimento do referido produto;

A.7. O Valor unitário dos produtos na nota fiscal de remessa deverá corresponder ao mesmo valor unitário informado na nossa nota fiscal de venda.

A.8. É obrigatório o envio do arquivo XML e PDF para fiscal.nf@dynamox.net.

B. Remessa para troca em garantia/outras saídas não especificadas

B.1. O número do CFOP se dará da seguinte forma, dependendo do local de origem da operação:

Natureza de Operação	Local	CFOP
Remessa para troca em garantias/outras saídas não especificadas	SC	5.948
Remessa para troca em garantias/outras saídas não especificadas	Outros Estados	6.949

B.2. A CST do ICMS deverá ser preenchida conforme a origem do item remetido em garantia, observando a nota fiscal de venda. Para produtos enquadrados na Lei de Informática, o CST deverá iniciar com o número 4. Para produtos não beneficiados pela Lei da Informática, deverá ser utilizada a origem correspondente ao item, conforme indicada na respectiva nota fiscal de venda;

B.3. Para os itens sujeitos ao IPI, a alíquota deverá corresponder àquela vigente na data de emissão da nota fiscal de remessa. Não deverá ser utilizada necessariamente, a alíquota destacada na nota fiscal de venda, uma vez que o IPI pode sofrer alterações por meio de Decretos do Poder Executivo Federal, podendo haver diferença entre a alíquota vigente na data da venda e a vigente na data da remessa;

B.4. Não serão aceitas notas fiscais sem a informação do IPI, quando este tiver constado na nota fiscal de venda original. O valor do IPI deverá ser informado conforme o enquadramento fiscal do emitente e as regras do preenchimento da NF-e, podendo constar em campo próprio, no campo "IPI devolvido" ou em "Outras despesas acessórias", desde que devidamente identificado nas Informações Complementares como IPI referente à nota fiscal de venda original.

Essa orientação se aplica por se tratar de operação análoga à devolução de venda;

B.5. A alíquota do ICMS deverá ser utilizada conforme destacada na nota fiscal de venda, observando-se a operação original, podendo ser de 7% ou 12%, conforme o caso.

B.6. O valor unitário dos produtos na nota fiscal de remessa deverá corresponder ao mesmo valor unitário informado na nota fiscal de venda;

B.7. Em operações dentro do Estado de Santa Catarina, destacar a alíquota do ICMS de 12% e inserir a seguinte informação no campo "Dados adicionais": -"Produtos da indústria de automação, informática e telecomunicações - RICMS-SC/01-Anexo 2, art. 7º, VII";

B.8. No campo de "Informações Complementares", informar o contato (email/telefone) do responsável pela solicitação de troca dos dispositivos;

B.9. No campo de "Informações Complementares", informar número da NF de Venda dos dispositivos;

B.10. A Descrição dos Produtos e Classificação Fiscal (NCM), deverá ser conforme a nossa Nota Fiscal de Fornecimento do referido produto; B.11.

É obrigatório o envio do arquivo XML e PDF para fiscal.nf@dynamox.net.

O não cumprimento dos procedimentos acima descritos poderá acarretar na devolução dos materiais ora enviados para garantia através de recusa na própria DANFE de envio.

INSTRUÇÕES DE ENVIO

O custo do envio e coleta dos materiais enviados para a garantia serão de responsabilidade do cliente, conforme definido no Termo de Garantia da Dynamox, disponível em dynamox.net/responsabilities/

Materiais enviados com fretes a cobrar não serão recebidos.

ENDEREÇO PARA ENVIO: Razão Social: DYNAMOX SA Endereço: Rua Coronel Luiz Caldeira, 67 Bloco C - Bairro Itacorubi - Florianópolis/SC –

CEP 88034-110

CNPJ: 09.008.497/0001-69 | IE: 25661660

CANAIS DE ATENDIMENTO

E-mail: suporte@dynamox.net

Telefone: (48) 3024-5858